PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais
e-mail: pousoalto@altanet.com.br

Lei Ordinária nº 171 de 26/05/2004

"Abre Crédito Especial e Toma Outras Providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 162 de 12/12/2003, no valor de R$ 29.000,00 a seguinte dotação, o Projeto assim discriminado:

2	Prefeitura Municipal
2.4	Serviço de Saúde e Assistência Social
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0013	Saúde e Saneamento
10.302.0013.3.3035	Aquisição de veículo-ambulância para serviço de Saúde
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente

Art. 2º- Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior anulação parcial de dotação no valor de R$ 29.000,00 nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, assim discriminado:

2	Prefeitura Municipal
2.5	Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15.451	Infra-Estrutura Urbana
15.451.0010	Habitação e Urbanismo
15.451.0010.3.3022	Início de Construção de Adutora no Córrego do Romão
44.90.51.00	Obras e Instalações - R$ 13.000,00

2	Prefeitura Municipal
2.5	Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0016	Transporte
26.782.0016.3.3028	Pavimentação e obras complementares em vias urbanas
44.90.51.00	Obras e Instalações - R$ 16.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente

José Russano Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Janaina Soares Fonseca